

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -INTERPI-PI

#### Coordenação de Titulação do Patrimônio - INTERPI-PI

Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480 Telefone: - http://www.interpi.pi.gov.br

# TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO Nº 23/2024 TERRITÓRIO QUILOMBOLA VOLTA DO RIACHO

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO e PRÓ-INDIVISO que o ESTADO DO PIAUÍ, por meio do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, outorga aos remanescentes da Comunidade de Quilombo Território Quilombola Volta do Riacho, Município de Queimada Nova-PI, representada pela ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE VOLTA DO RIACHO MUNICIPIO DE Queimada Nova, PIAUÍ.

O ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominado OUTORGANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador RAFAEL TAJRA FONTELES, mediante o presente instrumento público expedido pelo INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, representado pelo seu Diretor-Geral, o Senhor RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE, com fundamento na Constituição Federal, nas Lei Estaduais nº 5.595/06 e 7.294/19 e no Decreto Estadual nº 21.469/22, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel a seguir descrito e concede à ENTIDADE OUTORGADA, doravante identificada, o presente TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO, nos termos do quadro resumo, cláusulas e anexos a seguir:

## 1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

<u>DOADOR</u>: **ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 06.553.481/0001-49, com sede na Av. Antonino Freire, n° 1.450, Palácio de Karnak, Centro, Teresina, Piauí.

ENTIDADE OUTORGADA: Território Quilombola Volta do Riacho, representada pela ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE VOLTA DO RIACHO, município de Queimada Nova-PIAUÍ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.536.781/0001-94, localizada em Lugar Volta do Riacho S/N Zona Rural, CEP 6475800, município de Queimada Nova, Estado do Piauí.

# 2. 2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Imóvel: Território Quilombola Volta do Riacho

Município/UF: Queimada Nova - PI

Comarca: Paulistana-PI

Área (Sistema Geodésico Local): 521,7395

Perímetro: 20031,91

Certificação: 186e45b8-6ca5-4291-882d-d90c7594b502

CCIR: 950.220.643.394-7

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ENTU-M-1410, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas (Longitude: -41°25'57,168", Latitude: -8°29'54,236"), de altitude 427,94m; deste, segue confrontando com a propriedade de Fabrício Coelho de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°10' e 254,7m até o vértice ENTU-M-1403, de coordenadas (Longitude: -41°25'49,695", Latitude: -8°29'57,893"), de altitude 419,87m; deste, segue confrontando com a propriedade de Fabrício Coelho de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°13' e 67,82m até o vértice ENTU-M-1407, de coordenadas (Longitude: -41°25'49,188", Latitude: -8°29'55,744"), de altitude 421,58m; deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada de Acesso da Vereda da Porta, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°27' e 215,75m até o vértice ENTU-P-3810, de coordenadas (Longitude: -41°25'42,717", Latitude: -8°29'58,539"), de altitude 417,02m; deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada de Acesso da Vereda da Porta, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°54' e 616,04m até o vértice ENTU-P-3811, de coordenadas (Longitude: -41°25'22,730", Latitude: -8°29'56,065"), de altitude 411,38m; deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada de Acesso da Vereda da Porta, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°24' e 37,58m até o vértice ENTU-P-3730, de coordenadas (Longitude: -41°25'21,754", Latitude: -8°29'56,808"), de altitude 412,83m; deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada de Acesso da Vereda da Porta, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°55' e 334,7m até o vértice ENTU-M-1411, de coordenadas (Longitude: -41°25'26,539", Latitude: -8°30'06,605"), de altitude 420,77m; deste, segue confrontando com a propriedade de Raimundo Nascimento Nonato, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°45' e 118,81m até o vértice ENTU-M-1412, de coordenadas (Longitude: -41°25'30,415", Latitude: -8°30'06,352"), de altitude **424,46m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Raimundo Nascimento Nonato, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°19' e 301,25m até o vértice ENTU-M-1423, de coordenadas (Longitude: -41°25'34,471", Latitude: -8°30'15,287"), de altitude 409,96m; deste, segue confrontando com a propriedade de Raimundo Nascimento Nonato, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°11' e 378,99m até o vértice ENTU-M-1419, de coordenadas (Longitude: -41°25'22,634", Latitude: -8°30'18,934"), de altitude 403,55m; deste, segue confrontando com a propriedade de Raimundo Nascimento Nonato, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°29' e 114,27m até o vértice ENTU-M-1409, de coordenadas (Longitude: -41°25'22,601", Latitude: -8°30'22,653"), de altitude 403,17m; deste, segue confrontando com a propriedade de Raimundo Nascimento Nonato, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°55' e 60,65m até o vértice ENTU-M-1413, de coordenadas (Longitude: -41°25'20,833", Latitude: -8°30'23,547"), de altitude 403,06m; deste, segue confrontando com a propriedade de Raimundo Nascimento Nonato, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°41' e 401,39m até o vértice ENTU-M-1422, de coordenadas (Longitude: -41°25'15,850", Latitude: -8°30'35,633"), de altitude 390,7m; deste, segue confrontando com a propriedade de Raimundo Nascimento Nonato, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°26' e 74,73m até o vértice ENTU-P-3812, de coordenadas (Longitude: -41°25'17,650", Latitude: -8°30'37,278"), de altitude 379,78m; deste, segue confrontando com a propriedade de Raimundo Nascimento Nonato, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°33' e 102,82m até o vértice ENTU-M-1420, de coordenadas (Longitude: -41°25'19,508", Latitude: -8°30'40,067"), de altitude 386,23m; deste, segue confrontando com a propriedade de Raimundo Nascimento Nonato, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°44' e 73,07m até o vértice ENTU-M-1417, de coordenadas (Longitude: -41°25'18,198", Latitude: -8°30'42,056"), de altitude 384,11m; deste, segue confrontando com a propriedade de Raimundo Nascimento Nonato, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°23' e 817,94m até o vértice ENTU-M-1418, de coordenadas (Longitude: -41°24'51,466", Latitude: -8°30'41,307"), de altitude 403,15m; deste, segue confrontando com a propriedade de Renato Nonato Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°25' e 174,16m até o vértice ENTU-M-1433, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ENTU-M-1433, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas (Longitude: -41°24'46,660", Latitude: -8°30'44,347"), de altitude 413,49m; deste, segue confrontando com a propriedade de Renato Nonato Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°57' e 76,65m até o vértice ENTU-M-1460, de coordenadas (Longitude: -41°24'44,276", Latitude: -8°30'45,116"), de

altitude 413,74m; deste, segue confrontando com a propriedade de Emerson Elesbão da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°28' e 314,03m até o vértice ENTU-M-1463, de coordenadas (Longitude: -41°24'53,120", Latitude: -8°30'50,308"), de altitude 407,9m; deste, segue confrontando com a propriedade de Emerson Elesbão da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°31' e 326,23m até o vértice ENTU-P-3729, de coordenadas (Longitude: -41°25'03,176", Latitude: -8°30'53,848"), de altitude **381,93m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Emerson Elesbão da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°00' e 341,07m até o vértice ENTU-P-3728, de coordenadas (Longitude: -41°25'13,656", Latitude: -8°30'57,642"), de altitude 398,85m; deste, segue confrontando com a propriedade de Emerson Elesbão da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°20' e 53,11m até o vértice ENTU-M-1443, de coordenadas (Longitude: -41°25'15,118", Latitude: -8°30'58,575"), de altitude **397,65m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Emerson Elesbão da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°40' e 20,56m até o vértice ENTU-P-3817, de coordenadas (Longitude: -41°25'14,799", Latitude: -8°30'59,164"), de altitude 399,44m; deste, segue confrontando com a propriedade de Emerson Elesbão da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°21' e 172,14m até o vértice ENTU-M-1448, de coordenadas (Longitude: -41°25'20,030", Latitude: -8°31'01,231"), de altitude **406,66m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Valdenor Alves Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°42' e 389,92m até o vértice ENTU-P-3727, de coordenadas (Longitude: -41°25'26,841", Latitude: -8°30'50,503"), de altitude 384,84m; deste, segue confrontando com a propriedade de Valdenor Alves Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°32' e 118,62m até o vértice ENTU-P-3726, de coordenadas (Longitude: -41°25'29,874", Latitude: -8°30'48,097"), de altitude 398,55m; deste, segue confrontando com a propriedade de Valdenor Alves Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°54' e 429,0m até o vértice ENTU-P-3725, de coordenadas (Longitude: -41°25'38,907", Latitude: -8°30'37,415"), de altitude 407,86m; deste, segue confrontando com a propriedade de Valdenor Alves Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°36' e 160,64m até o vértice ENTU-M-1453, de coordenadas (Longitude: -41°25'43,940", Latitude: -8°30'35,921"), de altitude 411,92m; deste, segue confrontando com a propriedade de Valdenor Alves Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°52' e 190,34m até o vértice ENTU-M-1464, de coordenadas (Longitude: -41°25'46,656", Latitude: -8°30'41,495"), de altitude 412,27m; deste, segue confrontando com a propriedade de Valdenor Alves Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°04' e 327,09m até o vértice ENTU-P-3813, de coordenadas (Longitude: -41°25'38,594", Latitude: -8°30'48,490"), de altitude 405,87m; deste, segue confrontando com a propriedade de Valdenor Alves Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°58' e 553,97m até o vértice ENTU-P-3814, de coordenadas (Longitude: 41°25'36,692", Latitude: -8°31'06,421"), de altitude 393,84m; deste, segue confrontando com a propriedade de Valdenor Alves Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°44' e 173,71m até o vértice ENTU-M-1452, de coordenadas (Longitude: -41°25'34,912", Latitude: -8°31'11,790"), de altitude 413,12m; deste, segue confrontando com a propriedade de Valdenor Alves Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°46' e 146,65m até o vértice ENTU-P-3816, de coordenadas (Longitude: -41°25'30,332", Latitude: -8°31'10,377"), de altitude 413,97m; deste, segue confrontando com a propriedade de Valdenor Alves Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°07' e 154,4m até o vértice ENTU-P-3815, de coordenadas (Longitude: -41°25'26,294", Latitude: -8°31'07,361"), de altitude 411.02m; deste, segue confrontando com a propriedade de Valdenor Alves Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°25' e 239,15m até o vértice ENTU-P-3724, de coordenadas (Longitude: -41°25'20,724", Latitude: -8°31'01,898"), de altitude 407,81m; deste, segue confrontando com a propriedade de Emerson Elesbão da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°40' e 179,39m até o vértice ENTU-P-3822, de coordenadas (Longitude: -41°25'16,082", Latitude: -8°31'05,467"), de altitude 401,81m; deste, segue confrontando com a propriedade de Emerson Elesbão da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°30' e 25,48m até o vértice ENTU-P-3723, de coordenadas (Longitude: -41°25'15,530", Latitude: -8°31'04,846"), de altitude 401,57m; deste, segue confrontando com a propriedade de Emerson Elesbão da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°52' e 15,96m até o vértice ENTU-P-3824, de coordenadas (Longitude: -41°25'15,102", Latitude: -8°31'05,143"), de altitude 400,77m; deste, segue confrontando com a propriedade de Emerson Elesbão da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°19' e 18,19m até o vértice ENTU-P-3823, de coordenadas (Longitude: -41°25'15,375", Latitude: -8°31'05,669"), de altitude 400,53m; deste, segue confrontando com a propriedade de Emerson Elesbão da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°59' e 117,58m até o vértice ENTU-M-1462, de coordenadas (Longitude: -41°25'11,762", Latitude: -8°31'06,977"), de altitude **394,29m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Emerson Elesbão da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°59' e 156,21m até o vértice ENTU-P-3819, de coordenadas (Longitude: -41°25'06.806", Latitude: -8°31'08.206"), de altitude 386.51m; deste, segue confrontando com a

propriedade de Emerson Elesbão da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°28' e 133,43m até o vértice ENTU-P-3820, de coordenadas (Longitude: -41°25'03,860", Latitude: -8°31'05,003"), de altitude 385,39m; deste, segue confrontando com a propriedade de Emerson Elesbão da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°45' e 277,57m até o vértice ENTU-P-3821, de coordenadas (Longitude: 41°24'55,241", Latitude: -8°31'02,174"), de altitude 398,49m; deste, segue confrontando com a propriedade de Emerson Elesbão da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°43' e 343,2m até o vértice ENTU-M-1426, de coordenadas (Longitude: -41°24'44,181", Latitude: -8°31'04,061"), de altitude 415,84m; deste, segue confrontando com a propriedade de Emerson Elesbão da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°53' e 53,54m até o vértice ENTU-M-1425, de coordenadas (Longitude: 41°24'42,443", Latitude: -8°31'04,270"), de altitude 418,97m; deste, segue confrontando com a propriedade de Emerson Elesbão da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°51' e 130,62m até o vértice ENTU-M-1415, de coordenadas (Longitude: -41°24'38,239", Latitude: -8°31'03,521"), de altitude 420,09m; deste, segue confrontando com a propriedade de Emerson Elesbão da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°25' e 233,55m até o vértice ENTU-M-1414, de coordenadas (Longitude: 41°24'32,107", Latitude: -8°30'58,991"), de altitude 414,04m; deste, segue confrontando com a propriedade de Renato Nonato Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°34' e 242,68m até o vértice ENTU-M-1432, de coordenadas (Longitude: -41°24'29,338", Latitude: -8°31'06,393"), de altitude 419,69m; deste, segue confrontando com a propriedade de José Pereira de Araripe, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°44' e 233,45m até o vértice ENTU-M-1416, de coordenadas (Longitude: -41°24'34,419", Latitude: -8°31'12,063"), de altitude 428,15m; deste, segue confrontando com a propriedade de José Pereira de Araripe, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°36' e 153,41m até o vértice ENTU-M-1424, de coordenadas (Longitude: -41°24'39,114", Latitude: -8°31'10,306"), de altitude **427,11m**; deste, segue confrontando com a propriedade de José Pereira de Araripe, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°26' e 160,22m até o vértice ENTU-M-1429, de coordenadas (Longitude: -41°24'42,724", Latitude: -8°31'06,527"), de altitude 421,19m; deste, segue confrontando com a propriedade de José Pereira de Araripe, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°09' e 183,35m até o vértice ENTU-M-1431, de coordenadas (Longitude: -41°24'45,915", Latitude: -8°31'11,579"), de altitude 423,64m; deste, segue confrontando com a propriedade de José Pereira de Araripe, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°25' e 183,69m até o vértice ENTU-M-1430, de coordenadas (Longitude: -41°24'51,613", Latitude: -8°31'09,689"), de altitude 410,56m; deste, segue confrontando com a propriedade de José Pereira de Araripe, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°37' e 316,85m até o vértice ENTU-M-1428, de coordenadas (Longitude: -41°24'56,575", Latitude: -8°31'18,742"), de altitude 405,35m; deste, segue confrontando com a propriedade de José Pereira de Araripe, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°52' e 66,3m até o vértice ENTU-M-1427, de coordenadas (Longitude: -41°24'54,841", Latitude: -8°31'20,037"), de altitude 412,23m; deste, segue confrontando com a propriedade de José Pereira de Araripe, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°48' e 63,02m até o vértice ENTU-M-1442, de coordenadas (Longitude: -41°24'52,986", Latitude: -8°31'20,930"), de altitude 418,93m; deste, segue confrontando com a propriedade de José Pereira de Araripe, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°29' e 223,94m até o vértice ENTU-M-1440, de coordenadas (Longitude: -41°24'45,671", Latitude: -8°31'20,611"), de altitude 429,29m; deste, segue confrontando com a propriedade de José Pereira de Araripe, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°36' e 262,68m até o vértice ENTU-M-1444, de coordenadas (Longitude: -41°24'38,518", Latitude: -8°31'25,343"), de altitude 435,96m; deste, segue confrontando com a propriedade de Humberto Pereira de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°33' e 377,9m até o vértice ENTU-P-3722, de coordenadas (Longitude: -41°24'48,195", Latitude: -8°31'32,991"), de altitude 418,63m; deste, segue confrontando com a propriedade de Humberto Pereira de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°12' e 28,25m até o vértice ENTU-M-1441, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ENTU-M-1441, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas (Longitude: -41°24'48,915", Latitude: -8°31'33,567"), de altitude 416,95m; deste, segue confrontando com a propriedade de João Pereira de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°59' e 53,92m até o vértice ENTU-M-1434, de coordenadas (Longitude: -41°24'50,410", Latitude: -8°31'34,497"), de altitude 412,94m; deste, segue confrontando com a propriedade de João Pereira de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°28' e 252,9m até o vértice ENTU-M-1436, de coordenadas (Longitude: -41°24'55,208", Latitude: -8°31'41,201"), de altitude 409,65m; deste, segue confrontando com a propriedade de João Pereira de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°36' e 358,7m até o vértice ENTU-M-1438, de coordenadas (Longitude: -41°24'47,925", Latitude: -8°31'50,352"), de altitude 430,32m; deste, segue confrontando com a propriedade de Gabriel Marciano de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°34' e 110,04m até o vértice ENTU-M-1445, de coordenadas (Longitude: -41°24'50,313", Latitude:

-8°31'53,031"), de altitude 431,13m; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Júlio Alexandre de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°02' e 85,76m até o vértice ENTU-M-1435, de coordenadas (Longitude: -41°24'52,191", Latitude: -8°31'55,104"), de altitude 432,13m; deste, segue confrontando com a propriedade de Ausente e desconhecido, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°33' e 500,16m até o vértice ENTU-M-1450, de coordenadas (Longitude: -41°25'03,040", Latitude: -8°32'07,285"), de altitude 430,56m; deste, segue confrontando com a propriedade de Availton Pereira Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°13' e 279,32m até o vértice ENTU-M-1447, de coordenadas (Longitude: -41°25'10,501", Latitude: -8°32'02,042"), de altitude 431,12m; deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal a Queimada Nova-PI, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°47' e 85,06m até o vértice ENTU-M-1451, de coordenadas (Longitude: -41°25'09,744", Latitude: -8°31'59,378"), de altitude 426,78m; deste, segue confrontando com a propriedade de Cornélio Manoel Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°10' e 739,68m até o vértice ENTU-M-1454, de coordenadas (Longitude: -41°25'25,233", Latitude: -8°31'40,888"), de altitude 396,41m; deste, segue confrontando com a propriedade de Cornélio Manoel Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°20' e 571,72m até o vértice ENTU-M-1449, de coordenadas (Longitude: -41°25'37,658", Latitude: -8°31'26,985"), de altitude 414,58m; deste, segue confrontando com a propriedade de Deusuíta de Sousa Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°40' e 290,02m até o vértice ENTU-M-1446, de coordenadas (Longitude: -41°25'43,795", Latitude: -8°31'19,789"), de altitude 416,94m; deste, segue confrontando com a propriedade de Deusuíta de Sousa Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°10' e 56,12m até o vértice ENTU-M-1455, de coordenadas (Longitude: -41°25'45,629", Latitude: -8°31'19,847"), de altitude 416,33m; deste, segue confrontando com a propriedade de Humberto Pereira de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°22' e 573,34m até o vértice ENTU-M-1439, de coordenadas (Longitude: -41°26'03,614", Latitude: -8°31'14,584"), de altitude 411,48m; deste, segue confrontando com a propriedade de José Anastácio de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°32' e 255,3m até o vértice ENTU-M-1457, de coordenadas (Longitude: -41°26'01,801", Latitude: -8°31'06,473"), de altitude 414,03m; deste, segue confrontando com a propriedade de José Anastácio de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°56' e 206,39m até o vértice ENTU-M-1456, de coordenadas (Longitude: -41°26'04,444", Latitude: -8°31'00,292"), de altitude 407,48m; deste, segue confrontando com a propriedade de José Anastácio de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°30' e 435,07m até o vértice ENTU-M-1459, de coordenadas (Longitude: -41°26'10,791", Latitude: -8°30'47,619"), de altitude 423,16m; deste, segue confrontando com a propriedade de José Anastácio de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°06' e 61,88m até o vértice ENTU-M-1437, de coordenadas (Longitude: -41°26'12,727", Latitude: -8°30'48,204"), de altitude 436,61m; deste, segue confrontando com a propriedade de Lourival Pereira de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°02' e 148,52m até o vértice ENTU-M-1404, de coordenadas (Longitude: -41°26'12,723", Latitude: -8°30'43,370"), de altitude 419,28m; deste, segue confrontando com a propriedade de Lourival Pereira de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°29' e 210,71m até o vértice ENTU-P-3721, de coordenadas (Longitude: -41°26'12,664", Latitude: -8°30'36,512"), de altitude 410,54m; deste, segue confrontando com a propriedade de Lourival Pereira de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°48' e 69,95m até o vértice ENTU-M-1406, de coordenadas (Longitude: -41°26'13,601", Latitude: -8°30'34,435"), de altitude 412,97m; deste, segue confrontando com a propriedade de Lourival Pereira de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°24' e 118,01m até o vértice ENTU-M-1402, de coordenadas (Longitude: -41°26'16,162", Latitude: -8°30'31,562"), de altitude 417,02m; deste, segue confrontando com a propriedade de Lourival Pereira de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 09°43' e 120,89m até o vértice ENTU-M-1405, de coordenadas (Longitude: -41°26'15,494", Latitude: -8°30'27,684"), de altitude 424,47m; deste, segue confrontando com a propriedade de Valdimiro Dias da Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°56' e 611,57m até o vértice ENTU-M-1408, de coordenadas (Longitude: -41°25'57,219", Latitude: -8°30'35,761"), de altitude 417,26m; deste, segue confrontando com a propriedade de Valdimiro Dias da Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°25' e 1197,18m até o vértice ENTU-P-3720, de coordenadas (Longitude: -41°26'00,336", Latitude: -8°29'56,919"), de altitude 429,23m; deste, segue confrontando com a propriedade de Fabrício Coelho de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°36' e 127,22m até o vértice ENTU-M-1410, ponto inicial da descrição deste perímetro de 20.031,91 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

#### 3. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo INTERPI/SEI nº 00071.003518/2021-02

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 23, 24, 215 e 216 da CRFB/88; Artigo 68 da ADCT ; Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Federal nº 5.051/04 e consolidada pelo Decreto Federal nº 10.088/19; Lei Estadual nº 7.294/2019, que "dispõe sobre a Política de Regularização Fundiária no Estado do Piauí"; e Decreto Estadual nº 22.407/23, que ?regulamenta a Lei Estadual nº 7.294/19.

O presente **Título** rege-se pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O imóvel integra gleba estadual de matrícula nº 22274, Livro Nº 02, ficha 01 da 1ª Serventia Extrajudicial De Paulistana - PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do presente reconhecimento, o OUTORGANTE assegura à OUTORGADA a posse e o domínio do imóvel em caráter perene, coletivo, pró-indiviso e imprescritível, ficando vedado à OUTORGADA alienar, penhorar ou transmitir a qualquer titulo o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o uso e posse ou de seus sucessores legítimos, conforme disposto no art. 3º da Lei 5.595/06 do DECRETO Nº 22.407/23, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O imóvel acima descrito destina-se às atividades necessárias da autossustentabilidade da **comunidade remanescente** beneficiária, objetivando a preservação dos seus aspectos sociais, econômicos, culturais e históricos, segundo o disposto no artigo 68 da ADCT e nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, bem como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, de 27 de junho de 1989.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica a OUTORGADA obrigada a preservar o meio ambiente nos imóveis rurais, inclusive as áreas de reserva legal e preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal e estadual vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA:** O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real, judicial e extrajudicial.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente instrumento tem força de escritura pública, nos termos do art. 221, V, da Lei nº 6.015/73. A expedição do Título e o registro cartorial serão procedidos pelo OUTORGANTE, sem ônus de nenhuma espécie para a OUTORGADA.

#### RAFAEL TAJRA FONTELES

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE** 

Governador do Estado do Piauí

Diretor-Geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE - Mat.0373091-3**, **Diretor Geral**, em 20/06/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES**, **Governador do Estado do Piauí**, em 20/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **013122746**<a href="mailto:e.orgao\_acesso\_externo=0">e.orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0.07**<a href="mailto:e.orgao\_acesso\_externo=0">e.orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0.07**<a href=

Referência: Processo nº 00071.003518/2021-02

SEI nº 013122746

